



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 46/2025.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

“Suprime os incisos I, II e V, do parágrafo único, do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 46 de 21 de julho de 2025”.

Art. 1º. Ficam suprimidos os incisos I, II e V do parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei Municipal nº 46 de 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Renumeram-se os incisos subsequentes.

Art. 3º. Esta Emenda supressiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissões, em 18 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Relator PEDRO HENRIQUE GROSS_____

Vereadora LUCIMARA DA SILVA_____

Vereador LUCAS JUSTIN VIEIRA_____

Vereador MÁRCIO FERRARI_____

Vereador JOSUEL SCHNEIGER_____